



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS
Avenida Anchieta, nº 200 - Bairro Centro - CEP 13015-904 - Campinas - SP - www.campinas.sp.gov.br
Paço Municipal

TERMO ADITIVO

Campinas, 06 de fevereiro de 2026.

TERMO DE ADITAMENTO n.º 012/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO: PMC.2021.00045283-98

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Educação

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 070/2022

TERMO DE CONTRATO: 088/2022

TERMOS DE ADITAMENTO: 085/23, 126/23 e 314/24, 398/24, 078/25 e 143/25

O **MUNICÍPIO DE CAMPINAS**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 51.885.242/0001-40, com sede na Avenida Anchieta, nº 200, Centro, CEP: 13.015-904, Campinas, Estado de São Paulo, devidamente representado, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a **WORKS CONSTRUÇÃO & SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 56.419.492/0001-09, por seu representante legal, doravante denominada **CONTRATADA**, acordam firmar o presente instrumento, em conformidade com o Processo Administrativo em epígrafe, o qual é de pleno conhecimento das partes, integrando o presente instrumento como se transcrito estivesse, sujeitando-se as partes às condições estabelecidas nas seguintes cláusulas:

PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Fica prorrogada a vigência contratual pelo período de 06 (seis) meses.

SEGUNDA – DO VALOR

2.1. As partes atribuem a este Contrato o valor reajustado de R\$ 26.717.218,92 (vinte e seis milhões, setecentos e dezessete mil, duzentos e dezoito reais e noventa e dois centavos).

TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas referentes ao presente Contrato foram previamente empenhadas e processadas por conta de verba própria do orçamento vigente, codificadas no orçamento municipal sob os números abaixo transcritos, conforme documento SEI nº 17485723 do processo:

1000 07160 339039 12.365.1010.4075 01-212.0000

1000 07160 339039 12.365.1010.4086 01-213.0000

3.2. Nos exercícios seguintes, as despesas correrão à conta de dotações orçamentárias próprias,

consignadas nos respectivos Orçamentos-Programa, ficando o Contratante obrigado a apresentar no início de cada exercício a respectiva Nota de Empenho estimativa e, havendo necessidade, emitir Nota de Empenho complementar, respeitada a mesma classificação orçamentária.

QUARTA – DA GARANTIA DE ADIMPLEMENTO DO CONTRATO

4.1. A Contratada apresenta garantia do adimplemento das condições aqui estabelecidas no valor de R\$ 1.335.860,95 (um milhão trezentos e trinta e cinco mil, oitocentos e sessenta reais e noventa e cinco centavos), calculado na base de 5% (cinco por cento) do valor aditado, recolhida na Secretaria Municipal de Finanças.

QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original em tudo que não se alterou por este Termo de Aditamento.

E por estarem justas e contratadas, firmam as partes o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma.



Documento assinado eletronicamente por **MARCOS JOSÉ DIAS**, **Usuário Externo**, em 10/02/2026, às 14:08, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **PATRÍCIA ADOLF LUTZ**, **Secretário(a) Municipal de Educação**, em 10/02/2026, às 19:08, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.campinas.sp.gov.br/verifica> informando o código verificador **17679228** e o código CRC **9D789C8F**.